

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 535/2009

Ementa

REVOGA, DO REGIMENTO INTERNO, VEDAÇÕES DE DISCUSSÃO E JUSTIFICATIVA DE VOTO EM VETO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/12/2009 11/12/2009 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 760/2009 - Autoria: Bancada do PT

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



proc. 58.276

RESOLUÇÃO Nº. 535, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Revoga, do Regimento Interno, vedações de discussão e justificativa de voto em veto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. São revogados, do Regimento Interno (Resolução n.º 379, de 13 de novembro de 1990):

I - o inciso I do parágrafo único do art. 101; e

II - o inciso I do art, 119.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e nove (08/12/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em oito de dezembro de dois mil e nove (08/12/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa